



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

QIIB – PROCESSOS DE TOMBAMENTO DE BENS MATERIAIS, NA ESFERA MUNICIPAL

A. INTRODUÇÃO

Este Material de Apoio Técnico, pautado no âmbito legislativo, pretende elucidar alguns dos principais conceitos sobre o patrimônio cultural municipal acautelado por meio de um instrumento de proteção, o Tombamento.

As explicações pautam-se na comprovação do valor cultural que um bem material portadores de referências da identidade, da ação ou da memória dos diferentes grupos formadores da sociedade. O documento base para as comprovações, no Programa ICMS Patrimônio Cultural, é o **Quadro QIIB – Processos de Tombamento de Bens Materiais, na esfera municipal**, conforme diretrizes da Portaria IEPHA Nº 47/2023, exercício 2025 e subsequentes.

O conteúdo deste material tem como foco a disponibilização de listagens para composição e elaboração de processos de tombamento na esfera municipal, considerando-se a parte técnica e a parte administrativa, além de que serão listados os documentos que deverão ser enviados pelos gestores dos municípios participantes do Programa do ICMS Patrimônio Cultural.

B. EMBASAMENTO TEÓRICO

O tombamento é um instrumento que objetiva a preservação de bens de natureza material que sejam portadores de valores histórico, simbólico, artístico, arquitetônico, paisagístico, arqueológico, urbanístico, científico etc. Em outras palavras, é um instrumento de proteção do valor cultural de um bem material possui, precipuamente.

Anteriormente, apenas os monumentos e obras excepcionais, reconhecidos pelo seu valor histórico e artístico, mereciam a proteção do tombamento. A Constituição Federal de 1988, no entanto, amplia esta compreensão e passa a reconhecer como bens culturais materiais todos os bens “portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”.

IEPHA – MG

Praça da Liberdade, 470 | Funcionários
Belo Horizonte | MG | Brasil | 30140-010
31 3235-2800 | iepha.mg.gov.br



ALIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



A LIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

O tombamento é instrumento de proteção do valor cultural de um bem material. Portanto, ele só pode ser aplicado a bens de comprovado valor cultural e não pode ser usado para outros fins.

As razões que tornam o bem cultural merecedor do tombamento devem ser explícitas e coerentes com o viés de patrimônio cultural. Ainda que o bem possua uma relevância coletiva para a comunidade, se não há uma motivação cultural que justifique a proteção, a escolha deste instrumento provavelmente tornar-se-ia equivocada.

A proteção pelo tombamento cria obrigações para os proprietários de bens tombados, para o poder público e para a sociedade em geral, de manutenção e conservação do bem cultural. E, uma vez tombado, o bem para sempre será tombado, de modo que é estabelecido um compromisso perpétuo com a sua preservação. Por isso, é importante que haja uma motivação pertinente para que aquele bem receba a proteção.

O tombamento obriga o município a garantir seus efeitos através da fiscalização e vigilância permanentes. Caso necessite de intervenção, a prefeitura deve exigir apresentação de projeto de restauração que será aprovado pelo SEMPAC, responsável pela implementação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural, e ser referendado pelo COMPAC.

De acordo com o artigo 17, do Decreto-lei Nº 25/37, as coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem reparadas, pintadas ou restauradas sem a prévia autorização do sistema municipal responsável pela implantação da política local de proteção ao patrimônio cultural. Estes são os efeitos do tombamento. Se o município agir desta forma, o bem cultural estará preservado.

Qualquer pessoa física ou jurídica pode sugerir um tombamento junto ao órgão competente, inclusive ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC.

OBSERVAÇÃO: Ninguém melhor do que a própria comunidade para identificar quais bens merecem a proteção do tombamento.

Um processo de tombamento é a reunião de um dossiê de documentos técnicos e de um dossiê de documentos administrativos, os quais fundamentam, justificam e legalizam o reconhecimento da proteção do bem cultural material, no contexto da municipalidade.





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MINAS

CULTURA E
TURISMO

MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

O processo de tombamento vai auxiliar o SEMPAC, em conjunto com o COMPAC, a definir quais decisões sobre quaisquer intervenções no bem tombado necessitam ser realizadas; por isto é importante que ele o referido processo seja o mais detalhado e completo possível.

C. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM UM PROCESSO DE TOMBAMENTO

C.1 - DOSSIÊ DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

A parte técnica de um Processo de Tombamento é um conjunto de informações que instruem o processo de tombamento e que apresentam a importância cultural do bem tombado no contexto da municipalidade, para que esteja justificada a necessidade e o mérito do tombamento.

1 Introdução:

Deverá identificar o bem cultural, apresentar o trabalho desenvolvido, esclarecer as metodologias utilizadas. Caso se trate de uma rerepresentação ou complementação de um processo, ideal que esta informação também seja indicada no texto, apontando em qual(is) exercício(s) o processo foi enviado ao IEPHA-MG.

2 Histórico do Município e do Bem Cultural:

Informar os dados históricos do bem de forma contextualizada e relacionada à história do município. Apresentar fotos, mapas e outros documentos que complementem a narrativa.

Neste estudo deverá constar do texto o mérito de que o bem cultural é portador, para merecer efetivamente a proteção. Excepcionalmente, no caso de ser difícil encontrar documentos que subsidiem a pesquisa histórica, fontes orais podem ser utilizadas como fontes de pesquisa.

3 Justificativa para o Tombamento:

Explicitar as razões que tornam o bem merecedor do tombamento, sejam elas de caráter estilístico, histórico, paisagístico, dentre outros. Importante que o texto contenha argumentos técnicos.





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



A LIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Se a justificativa do tombamento for, por exemplo, construída em cima de argumentos históricos; o histórico do bem deverá refletir essa importância. Um processo de tombamento deve ter sempre coerência.

4 Descrição Detalhada do Bem Cultural:

Contemplar os aspectos físicos e uma análise arquitetônica, urbanística, estilística, tipológica, morfológica dentre outras. O cotidiano do bem cultural – seus agentes ou proprietários e usuários – deverá estar informado, quando for o caso.

No caso de conjuntos urbanos, todas as estruturas existentes serão descritas e identificadas, além de analisar o estado de conservação do bem.

5 Documentação Fotográfica:

Apresentar fotos internas e externas, com boa resolução. As fotos sempre devem estar legendadas, datadas e com atribuição de autoria e devem retratar a descrição e o estado de conservação do bem. Importante que as fotos sejam atuais, pois fotos passadas são pertinentes ao histórico do bem cultural.

Descrever e apresentar fotos de todas as fachadas – se o bem for um BI e, fotos de todas as vistas do bem – se for BM. Descrever todas as estruturas caso se trate de um conjunto.

Para bens imóveis, todas as fachadas devem ser representadas em fotos e, para conjuntos paisagísticos e núcleos históricos, todas as estruturas que compõem o perímetro de tombamento.

6 Definição do Perímetro de Tombamento:

A definição de perímetros auxilia na compreensão dos limites da proteção e na definição de diretrizes. Esses limites são a forma como o SEMPAC fará a gestão do bem cultural, no caso de vistorias ou mediante a necessidade de diversas intervenções.

Para identificar a área, onde está localizado o bem cultural tombado, é necessário circunscrevê-lo por uma poligonal, que é o perímetro de tombamento. Este perímetro será identificado por meio de desenho e descrição, apresentados junto ao texto da





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



A LIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO

MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

justificativa. A descrição e o desenho do perímetro de proteção deverão conter a extensão de cada segmento da poligonal; as coordenadas georreferenciadas de cada ponto onde a poligonal muda de direção; a área tombada em metros quadrados (m²) a área construída do bem tombado em m².

7. Definição do Perímetro de Entorno do Tombamento:

O perímetro de entorno, área ao redor do perímetro de tombamento, tem a função de resguardar a visibilidade do perímetro de tombamento.

No artigo 18, do Decreto-Lei nº 25/1937, está definido:

Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

Segundo a Carta de Burra, entorno é a área visual que exige manutenção de suas formas, escala, cores, textura, materiais, e onde não deverão ser permitidas novas construções nem qualquer demolição ou modificação susceptíveis de causar prejuízo à apreciação ou fruição do bem cultural tombado.

Para identificar a área de entorno, é necessário circunscrever o bem por uma poligonal, que é o perímetro de entorno do tombamento, o qual será identificado por meio de desenho e descrição, apresentados junto ao texto da justificativa.

A descrição e o desenho do perímetro de entorno da proteção deverão conter a extensão de cada segmento da poligonal; as coordenadas georreferenciadas de cada ponto onde a poligonal muda de direção; a área de entorno em metros quadrados (m²).

8. Ficha de Inventário do Bem Cultural:

Deverá ser realizado o inventário do bem cultural conforme modelo de fichas de inventário disponíveis no site do IEPHA-MG. No caso de imóveis que têm acervo ou bens integrados, o inventário de cada um destes bens deverá ser realizado.





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MINAS

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

9. Documentação Cartográfica:

A documentação deverá ser enviada com resolução mínima de 1920x1080 (1080HD), em escala numérica ou escala gráfica.

a) No caso de BI (bens imóveis), apresentar:

- Projeto original, se disponível
- Croqui da implantação do bem no terreno.
- Croqui das divisões internas com cotas mínimas, nomeando cada cômodo.
- Croqui da cobertura, com especificação do caimento das águas.

b) No caso de CP (conjuntos urbanos ou paisagísticos)

- Planta cadastral em escala, com a indicação das estruturas existentes dentro do perímetro tombado.
- Deverá ser apresentada área em hectares.
- Aerofotogrametria, imagem digital georeferenciada ou planta cadastral com a indicação das estruturas existentes dentro do perímetro de entorno do bem tombado.

c) No caso de NH (núcleos históricos), apresentar:

- Planta cadastral em escala, com a indicação das estruturas existentes dentro do perímetro tombado.
- Deverá ser apresentada número de estruturas arquitetônicas construídas dentro do perímetro de tombamento
- Aerofotogrametria, imagem digital georeferenciada ou planta cadastral com a indicação das estruturas existentes dentro do perímetro de entorno do bem tombado.

10. Diretrizes de Proteção:

As diretrizes de intervenção e conservação são propostas para orientar as tomadas de decisão sobre o bem tombado, sejam ações de conservação, de manutenção, de restauração, tanto para a área de tombamento quanto para a área de entorno de tombamento. Elas são uma série de definições a respeito do que pode, ou não, ser feito na área de tombamento do bem e de seu entorno.

IEPHA – MG

Praça da Liberdade, 470 | Funcionários
Belo Horizonte | MG | Brasil | 30140-010
31 3235-2800 | iepha.mg.gov.br



ALIBERDADE
MINAS

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

As diretrizes devem ser propostas pelo SEMPAC, responsável pelas atividades relativas à proteção do patrimônio cultural; discutidas e aprovadas pelo COMPAC. A aprovação deverá constar em ata cuja cópia deverá integrar a documentação técnica enviada.

Com o passar dos anos, a tendência é que ocorram cada vez mais pedidos de aprovação de intervenções, tanto no bem quanto em seu entorno, seja para que o bem se adapte a uma mudança de uso, por exemplo, seja para que alguma estrutura da vizinhança se modifique. É imprescindível, portanto, elaborar diretrizes de proteção, definindo critérios tanto para a preservação, quanto para a conservação e manutenção periódica do bem tombado. Nas diretrizes de proteção de um bem devem constar:

- Critérios para a conservação, preservação e manutenção periódica do bem tombado.
- Parâmetros para futuras intervenções no bem tombado e no seu perímetro de entorno.
- Estabelecimento de ação integrada do poder público em seus diversos setores ou mesmo com setores civis.
- Articulações com a legislação urbanística municipal, de regulação urbana, da lei de uso e ocupação do solo, do Plano Diretor etc.
- Prever atribuições a serem desempenhadas rotineiramente pelo SEMPAC.

11 Ficha Técnica:

Identificação da equipe do SEMPAC e dos profissionais envolvidos na elaboração do trabalho, respectivas funções e formações, a data e assinaturas. Idealmente, esta equipe deve ser o mais interdisciplinar possível.

Identificar o processo de tombamento com o nome do bem cultural: “Processo de Tombamento xxx”.

12 Referências Bibliográficas:

Esclarecer sobre os documentos, livros, artigos e fontes orais consultados e sobre os acervos/arquivos visitados, identificar quais foram os documentos consultados.

C.2 - DOSSIÊ DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

O tombamento provisório poderá ser votado pelo COMPAC na etapa do pedido de tombamento ou na análise da parte técnica. Já no caso do tombamento definitivo, o SEMPAC





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MODERA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

deverá encaminhar ao COMPAC a parte técnica completa. Os Conselheiros analisarão toda a documentação e, com base nela, deliberarão pelo tombamento definitivo, ou não.

1 Cópia da Notificação do Tombamento:

Para se garantir o direito ao contraditório e a legalidade do processo de tombamento, é necessário enviar uma notificação, na qual é informada a proteção por tombamento ao proprietário do bem ou ao seu representante legal. Devem ser feitas diretamente por meio de carta, com comprovação de recebimento, cuja documentação comporá o conjunto de documentos comprobatórios. A notificação deverá ser feita ainda que o bem seja de propriedade pública.

Após tentativa e comprovado fracasso de encontrar o proprietário, a notificação poderá ser feita por meio de edital publicado em jornal de grande circulação na localidade. Caso não exista esse jornal, será aceita publicidade no quadro de aviso da prefeitura e no site do município.

Todos os documentos devem estar datados e assinados.

2 Cópia da Ata do Conselho Aprovando o Tombamento Definitivo:

A ata de aprovação do tombamento definitivo atesta a decisão final do COMPAC, referente à proteção por tombamento. Após aprovado o tombamento provisório do bem e, tendo sido notificado o proprietário ou o responsável, o COMPAC se reunirá para deliberar sobre o tombamento, tendo decorridos os devidos prazos garantidos pela legislação de proteção municipal.

3 Cópia da Homologação do Tombamento e sua Publicidade:

A homologação do tombamento se dá via decreto assinado e publicado pelo prefeito, caso o COMPAC seja consultivo; ou via publicação da ata de tombamento definitivo, caso o COMPAC seja deliberativo.

Deve-se sempre verificar a legislação municipal que diz respeito aos tombamentos para compreender como deve ser feita a homologação no município.

Para compor, no processo, a publicidade da homologação, pode-se anexar cópia da publicação em jornal de grande circulação no município ou *print screen* da página em





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



A LIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO

MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

que foi divulgada no site oficial da prefeitura ou uma declaração assinada pelo prefeito de que a homologação foi afixada no mural da prefeitura.

4 Cópia da Inscrição no Livro do Tombo:

Este é um dos documentos conclusivos do processo de tombamento. O nome do bem cultural indicado na inscrição será o que identificará o bem no processo. O bem poderá ser, também, nomeado com o nome pelo qual é mais reconhecido junto à comunidade.

A inscrição no Livro de Tombo Municipal explicita o atributo do tombamento (NH, CP, BI ou BM), o nome do bem cultural e seu endereço completo e deve ser manuscrita.

As informações imprescindíveis em uma inscrição no Livro do Tombo devem ser:

- Identificação nominal do bem
- Atributo do bem cultural: BI, CP, NH, BMI
- Endereço
- Homologação
- Legislação municipal de proteção
- Data e assinatura do Presidente do COMPAC, ou do chefe do SEMPAC.

D. DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA PONTUAÇÃO

É sempre bom lembrar que os documentos enviados ao IEPHA-MG, tanto da parte técnica quanto da parte administrativa, para pontuação no Programa do ICMS Patrimônio Cultural, são apenas uma parte da documentação que deve estar contida nos processos de tombamento, arquivados nos próprios municípios.

A guarda, o armazenamento e a condução dos processos são de inteira responsabilidade da municipalidade.

Conforme diretrizes da Portaria IEPHA Nº 47/2023, os documentos que compõem o processo de tombamento na esfera municipal, para efeito de pontuação no Programa do ICMS Patrimônio Cultural, devem ser:

C.1 - DOSSIÊ DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- Apresentação do bem cultural





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- Justificativa para o tombamento: explicitar as razões que tornam o bem cultural merecedor do tombamento.
- Perímetros de tombamento e de entorno (exceto para bens móveis e integrados)
- Diretrizes de Proteção
- Ficha Técnica

C.2 - DOSSIÊ DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS:

- Cópia da Notificação
- Cópia da ata que aprova o tombamento definitivo
- Cópia da Homologação
- Cópia da Inscrição no(s) Livro(s) do Tombo

A pontuação no Quadro QIIB observará os atributos definidos no ANEXO II, da Lei nº 18.030/2009.

Belo Horizonte, 16/11/2023

Diretoria de Promoção - DPR
Gerência de Articulação com Municípios - GAM

IEPHA – MG

Praça da Liberdade, 470 | Funcionários
Belo Horizonte | MG | Brasil | 30140-010
31 3235-2800 | iepha.mg.gov.br



ALIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.